



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

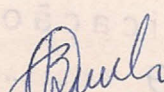
RESOLUÇÃO N° 20/96

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM CARÁTER DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

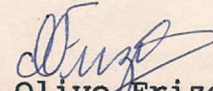
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APROVA E O PRESIDENTE DO LEGISTAVO, EM SEU NOME, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

- Artigo 1º Fica criado o cargo de provimento em comissão constante do anexo I que fica fazendo parte integrante da presente Resolução, na respectiva quantidade e grupo de vencimentos.
- Artigo 2º Aplica-se ao Cargo ora criado toda a legislação vigente no território do município.
- Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correram por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 de Novembro de 1.996.


Octávio Beneli
Presidente da Câmara

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de Novembro de 1.996.


Ivone Olivo Frizo
Assistente Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA FLORIANO PEIXOTO, 105 - FONE (0183) 29-1010 - FAX: (0183) 29-1022 - CEP 19820-000

C.G.C.(M.F.): 64.614.605/0001-55

RESOLUÇÃO Nº 21/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA QUE O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA PROCEDA E ASSINE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DA CÂMARA QUADRO DE PESSOAL O PRESIDENTE DESTA."

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS EM COMISSÃO

A HESLA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, POR SEUS REPRESENTANTES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS, APROVOU E O PRESIDENTE DO LEGISLATIVO, EM SEU NOME, QUANTIDADE DE Denominação do Cargo Grupo e Grau

Assessor Contábil Financeiro VIII-Adm.

Artigo 1º Fica autorizado o Secretário Municipal da Fazenda Sr. Luiz Fernando Roncada da Silva, a proceder e assinar movimentação financeira referente a Câmara Municipal juntamente com o Presidente desta.

Parágrafo único Os serviços a serem executados não acarretarão quaisquer ônus ao erário desta Casa de Leis.

Artigo 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir do dia 17 de Outubro de 1.996.

Artigo 3º Revogam-se as eventuais disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 27 de Novembro de 1.996.

Octávio Benelli
Octávio Benelli
Presidente da Câmara

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, em 27 de Novembro de 1.996.

Ivone Oliveira Prizo
Ivone Oliveira Prizo
Assistente Legislativa